

[illegible]

| MAPA DE COTAÇÃO                                                                                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                        |       |      |                                          |                                            |                                        |                                            |                                          |                  |                |                                            | GOVERNO DO<br>SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES |  | GOVERNO DO<br>PARÁ |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|--------------------|--|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                  | CÓD.<br>SIMAS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | UNID. | QTD. | ART 4º, I<br>DEC. 2.734 DE<br>07/11/2022 | ART. 4º, II<br>DEC. 2.734 DE<br>07/11/2022 | ART. 4º, III, DEC. 2.734 DE 07/11/2022 | ART. 4º, IV<br>DEC. 2.734 DE<br>07/11/2022 | ART 4º, INC. V - DEC 2.734 DE 07/11/2022 |                  |                | ART. 4º, VI<br>DEC. 2.734 DE<br>07/11/2022 | PREÇO MÉDIO                                     |  |                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                        |       |      |                                          |                                            | CONTRATAÇÕES SIMILARES                 |                                            | PESQUISA DIRETA                          |                  |                |                                            |                                                 |  |                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                        |       |      | SIMAS                                    | PORTAL NACIONAL<br>DE COMPRAS PÚBLICAS     | CONTRATO Nº011/2024 - SEDUC.           | PREÇOS DA<br>INTERNET                      | GABRIEL SANTOS VERDE                     | RAMOS ASSOCIADOS | PROMUNDO       | BASE NACIONAL<br>DE NOTA FISCAL            |                                                 |  |                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                        |       |      | V. UNIT (R\$)                            | V. UNIT (R\$)                              | V. UNIT (R\$)                          | V. UNIT (R\$)                              | V. UNIT (R\$)                            | V. UNIT (R\$)    | V. UNIT (R\$)  | V. UNIT (R\$)                              | V. UNIT (R\$)                                   |  |                    |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                     | X             | CONSULTORIA PARA ATENDER A<br>EXECUÇÃO DO PROJETO QUE TEM COMO<br>ESCOPO O TEMA "ELES COM ELAS PELO<br>FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: FALAS<br>MASCULINAS SOBRE A LEI MARIA DA<br>PENHA". | unid. | 1    | R\$ 302.503,85                           | R\$ 77.160,00                              | (*)                                    | R\$ 146.888,00                             | R\$ 96.000,00                            | R\$ 90.000,00    | R\$ 150.000,00 | (**)                                       | R\$ 143.758,64                                  |  |                    |  |
| (*)O contrato similar Estadual anexo (CONTRATO Nº011/2024-SEDUC), não foi usado como comparativo no mapa, uma vez que, tem por base uma demanda superior a ser atendida, consequentemente apresenta valores elevados. |               |                                                                                                                                                                                        |       |      |                                          |                                            |                                        |                                            |                                          |                  |                |                                            |                                                 |  |                    |  |
| (**) - Não foi possível obter informações da Base Nacional de Notas Fiscais, uma vez que o site solicita chave de acesso, o que inviabiliza a pesquisa.                                                               |               |                                                                                                                                                                                        |       |      |                                          |                                            |                                        |                                            |                                          |                  |                |                                            |                                                 |  |                    |  |
| OBS: Os valores inseridos nas colunas: SIMAS, PNCP e PESQUISA NA INTERNET, são referentes ao objeto de contratação "CONSULTORIA", dada a especificidade do assunto.                                                   |               |                                                                                                                                                                                        |       |      |                                          |                                            |                                        |                                            |                                          |                  |                |                                            |                                                 |  |                    |  |
| Maria Heloiza Loureiro Emim                                                                                                                                                                                           |               |                                                                                                                                                                                        |       |      |                                          |                                            |                                        |                                            |                                          |                  |                |                                            |                                                 |  |                    |  |

SEMU / SIMA

PRODEPA / 22.07.2024

----- CONSULTA BANCO DE PRECOS POR SERVICO/ORGAO/FORNECEDOR -----

Codigo Servico: \_\_\_\_\_

Consulta Catalogo de Servicos por Descricao  
Descr. Inicial: CONSULTORIA

-----  
- 24324 CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - SIAFI  
-  
- 24307 CONTRAT. DE EMP.ESP.NO TR ANSP.ESCOLAR C/VEIC.UTILI  
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE  
- ESCOLAR C/ VEICULO UTILITARIO.  
- 24308 CONTRAT. DE EMP.ESP.NO TR ANSP.ESCOLAR C/VEIC.9 LUG  
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE  
- ESCOLAR C/ VEICULOS DE 9 LUGARES.  
- 24309 CONTRAT. DE EMP.ESP.NO TR ANSP.ESCOLAR C/ PICK-UP  
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE  
PF1 - Para Sair AR C/ PICK-UP CABIN E DUPLA.

<PF1> - Tela Anterior

<PF5> - Menu Principal

SEMU / SIMA

PRODEPA / 22.07.2024

----- CONSULTA BANCO DE PRECOS POR SERVICO/ORGAO/FORNECEDOR -----

Codigo Servico: 24324 Unidade: UND Período: 22/7/2023 a 22/7/2024

Descricao.....: CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - SIAFI

| Orgao | Fornecedor       | Dt.Cotacao      | Preco Unitario | Tp |
|-------|------------------|-----------------|----------------|----|
| SEFA  | FREEBALANCE INC. | 04/03/2024      | 302.503,85     | 2  |
|       |                  | PRECO MEDIO ==> | 302.503,85000  |    |

Obs: p/ consultar os dados cadastrais do fornecedor posicione o cursor

Tp (Tipo Cadastro) ==> 1 - Pesquisa 2 - Compras 3 - Concorrência -- 83310 ---

<PF1> Tela Anterior

<PF5> Menu Principal

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 41/2024

Última atualização 22/07/2024

**Local:** Mogi Mirim/SP    **Órgão:** MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM    **Unidade executora:** 986717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 00098.000008/2024-10    **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 22/07/2024    **Data de assinatura:** 25/06/2024    **Vigência:** de 25/06/2024 a 24/06/2025

**Id contrato PNCP:** 45332095000189-2-000011/2024    **Fonte:** Compras.gov.br    **Id contratação PNCP:** [45332095000189-1-000042/2024](#)

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para capacitar os gestores e servidores na implementação de parcerias com entidades do terceiro setor, com base na lei nº 13.019/2014 – marco regulatório das organizações da sociedade civil, no município de Mogi Mirim/SP

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 77.160,00

**FORNECEDOR:**

**Nome/Razão social:** NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA    **CNPJ/CPF:** 07.312.843/0001-72    **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

| Nome                                   | Data       | Tipo     | Baixar |
|----------------------------------------|------------|----------|--------|
| SEI0005165ContratoServicoseObras14.pdf | 22/07/2024 | Contrato |        |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FC92DEEBABF-58B595320FB0263E-3435FF2F2EA2BA6B-2165DC2C5678528D ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARTA HELOIZA LOUREIRO EMIM (Lei 11.419/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal - Bairro Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-050  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.mogimirim.sp.gov.br>

Processo nº 00098.000008/2024-10

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR OS GESTORES E SERVIDORES NA IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRISTINA PULS, portadora da CI/RG n. 24.560.072-3 e inscrito (a) no CPF/MF sob o n. 289.418.138-83, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.312.843/0001-72, sediada na cidade de Araçatuba (SP), à Rua José Bonifácio n. 494-A Centro CEP: 16-010-3800 18/ 3621.6936 e 3609.2389 organizacaopaulista@hotmail.com neste ato devida e regularmente representada por NILSON NERIS SANTIAGO, portador da CI/RG n.8.282.009 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 784.437.178-15, de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de INEXIGIBILIDADE, n. 007/2024, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.166, de 22 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

**1. DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Inexigibilidade n. 007/2024, e seus anexos, obrigou-se a contratação de empresa especializada para capacitar os gestores e servidores na implementação de parcerias com entidades do terceiro setor, com base na lei nº 13.019/2014 – marco regulatório das organizações da sociedade civil, no município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

| Descrição                                                                                                                                                                                  | Unid | Qtd | Valor Total   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|
| Curso completo sobre as Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor - MROSC - Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2024) - Proposta: Orçamento nº 11/2024 | H    | 24  | R\$ 77.160,00 |

1.2 Vinculam-se a presente contratação, independente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Condições de Execução

2.1.1. A execução do Objeto seguirá a seguinte dinâmica: O Serviço será executado do forma presencial, com o profissional em tempo real durante a execução da Formação, dentro dos padrões e exigências definidos, durante 03 dias de encontros, de 08 horas cada, para 40 pessoas.

2.2. Local e horário da prestação dos serviços

2.2.1. O Serviço será executado de forma presencial, com o profissional em tempo real durante a execução da Formação, dentro dos padrões e exigências definidos, na data definida pela gestão da Secretaria de Assistência Social.

2.3. Materiais a serem disponibilizados

2.3.1 A Empresa será responsável pela apresentação do material didático a ser apresentado nos 03 dias de capacitação.

2.4. Rotinas a serem cumpridas

2.4.1. A Contratada deverá cumprir os horários e datas da Formação, conforme definido com a Gestão da Secretaria de Assistência Social

2.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

2.5.1. A demanda do Serviço tem como base as seguintes características: DA QUANTIDADE 03 dias encontros presencial com duração de 8h cada dia, completando 24 horas de formação, 40 pessoas.

2.6. Especificação da garantia do serviço

2.6.1. O prazo de garantia contratual dos Serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

2.7.1. A Contratação poderá ser rescindida automaticamente, por inexecução total ou parcial, de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou em razão da utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, e, também, de comum acordo entre as partes, com notificação prévia de 90 (noventa) dias. Rescindido ou extinto o presente Contrato, o valor transferido e/ou saldo remanescente serão devolvidos pela Empresa ao MUNICÍPIO, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais, exceto nas hipóteses de ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, submetidas à análise do MUNICÍPIO.

EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6CCFC92DEEBABAF.58B59532DFB0263E.3435FF2F2E2ABAB6.2165DC2C5B78528D ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)

## 2.8. Declaração de Conclusão e de aceite dos Serviços

2.8.1. O Contratado, emitirá sobre sua responsabilidade nos termos do Edital e da legislação que o serviço contratado foi concluído. O Gestor do contrato da mesma forma emitirá declaração de conclusão e aceite do serviço

## 2.9. Período e Local para Prestação de Serviços

Data: A definir.

Local: A definir.

Horário: 8h30 às 16h30

Carga Horária Total: 24h/aula

## 2.10. Conteúdo Programático

2.10.1. Gestão e Planejamento: a origem das Demandas Públicas e a complexidade do Estado Moderno.

2.10.2. A Implementação das Políticas Públicas: execução direta x terceirizações.

2.10.3. O contexto do parcerias sob a forma de Convênios: o que não funcionou e o porquê do Marco Regulatório.

2.10.4. O contexto do Marco Regulatório das OSCs: objetivos de sua implementação.

2.10.5. A Terceirização das Políticas Públicas: as diferentes formas de implementar a terceirização.

2.10.6. Diferenças entre OSCs, OSs e OSCIPs: as peculiaridades e diferenças entre os Termos de Colaboração/Fomento das OSCs, os Contratos de Gestão das OSs e os Termos de Parceria das OSCIPs

2.10.7. Caracterização das OSCs: tipos de entidades alcançadas pelo MROSC

2.10.8. As exceções ao Marco Regulatório das OSCs: casos em que ainda se aplicam convênios ou outras formas de terceirização.

2.10.9. Os atores no Marco Regulatório: papéis e responsabilidades do Administrador, Dirigente da OSC, Gestor da Parceria, Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselhos de Políticas Públicas, Órgãos Técnicos da Prefeitura Municipal, Procuradoria Municipal, Controle Interno, Tribunal de Contas e Ministério Público.

2.10.10. Diferenças essenciais entre Licitações e Parcerias do MROSC

2.10.11. Tipos de Instrumentos de Parceria: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

2.10.12. Fases de implementação das Parcerias: Formulação e Planejamento, Seleção e Pactuação, Implementação e Execução, Monitoramento e Avaliação, e Prestação de Contas.

2.10.13. O planejamento das Parcerias: interfaces do PPA, LDO e LOA nas parcerias com o Terceiro Setor, definição de diretrizes, objetivos e metas. Indicadores de Desempenho. Avaliação das Políticas Públicas.

2.10.14. O planejamento na prática: organizando os projetos, obrigações dos Municípios quanto às parcerias.

2.10.15. Requisitos das OSCs para a assinatura de parcerias: elementos essenciais dos estatutos, tempo de existência e experiência. Capacidade técnica e operacional.

2.10.16. Impedimentos às OSCs para firmar Parcerias: informalidade, omissão de prestar contas, conflitos de grau de parentesco, contas rejeitadas, sanções aplicadas à Entidade ou aos Dirigentes.

2.10.17. Dispensa e Inexigibilidade do Chamamento Público: hipóteses de enquadramento, casos concretos e suas peculiaridades específicas.

2.10.18. Breves comentários sobre as Emendas Impositivas: natureza, requisitos e sua destinação a entidades do Terceiro Setor. Impedimentos de ordem técnica para o atendimento das Emendas Impositivas.

2.10.19. O Edital de Chamamento Público: requisitos obrigatórios, termos de referência, critérios de seleção,

definições essenciais. A Equipe de Trabalho de referência no Edital.

2.10.O julgamento das Propostas: o papel da Comissão de Seleção, rito de análise, pareceres técnico e jurídico, compatibilidade de preços aos valores de mercado.

2.10.Celebração da parceria: avaliação dos requisitos documentais das entidades selecionadas, cláusulas essenciais do Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

2.10.22. O Plano de Trabalho: requisitos obrigatórios, definição de atividades, metas, indicadores, cronograma de repasses e parâmetros para aferição do cumprimento do objeto.

2.10.23. Liberação das parcelas: obediência ao cronograma de desembolso, hipóteses de retenção de parcelas, inexigência de contrapartida financeira pelas OSCs, consequências no atraso do repasse pelo Poder Público, movimentação e aplicação financeira dos recursos.

2.10.24. A execução do Objeto da Parceria: responsabilidades exclusivas da OSC, regulamento de compras e contratações, despesas vedadas e permitidas, custos diretos e indiretos que podem ser suportados com recursos da parceria.

2.10.25. Das alterações dos Termos de Parceria: prazo de vigência, prorrogação de ofício, possibilidade de alterações no Plano de Trabalho.

2.10.26. Monitoramento e Avaliação: visitas técnicas "in loco", pesquisa de satisfação com o usuário, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, monitoramento pelos Conselhos de Políticas Públicas.

2.10.27. Prestação de Contas: conteúdo e requisitos, prestações de contas parciais, anuais e final, Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira.

2.10.28. Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria: rito de elaboração, conteúdo obrigatório, ampla defesa e contraditório oportunizados ao Dirigente da OSC.

2.10.29. Decisão Final sobre as Prestações de Contas: responsabilidade do Administrador, espécies de julgamento e consequências.

2.10.30. Da reparação do Dano ao Erário: alternativas de ressarcimento – devolução de valores ou proposta de ação compensatória de interesse público.

2.10.31. Instauração de Tomada de Contas Especial: requisitos, motivos para instauração, conteúdo e competências de julgamento.

2.10.32. Sanções Administrativas às OSCs: advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

2.10.33. Da fiscalização pelo Controle Interno Municipal: competências, escopo de atuação e resultados.

2.10.34. O Controle Externo e o papel dos Tribunais de Contas: julgamentos e atuação preventiva por meio de auditorias.

2.10.35. Transparência e Controle Social sobre as parcerias: transparência por parte do poder público e da OSC, requisitos mínimos, meios de representação pela sociedade sobre a aplicação irregular de recursos, Ouvidoria.

2.10.36. Revisão Final do Rito das Parcerias: papéis e responsabilidades – do Planejamento até a Decisão Final

2.10.37. Conclusões finais: rodada de perguntas e respostas, debates e recomendações.

2.11. Compete à Contratada

- Conteúdo didático relacionado ao tema (apostila);
- Certificados a todos participantes;
- Notebook para palestrante;
- Documento fiscal;
- Profissional para proferir palestra vinculada ao tema abordado;

Identificador de autenticação: 1B3BE84.C9E4.06C.5DBB74B46F5275D766

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/872332 Anexo/Sequencial: 18

- Profissional para recepção e organização do evento;
- Despesas de Viagem e Alimentação para Palestrante e Recepcionista;
- Despesas com Honorários para os profissionais vinculados.

2.12. Compete à Contratante

- Fornecer almoço e coffee break aos participantes;
- Flip Chart e Tela de Projeção;
- Data Show
- Local para Realização do Curso, dispondo de local com mesas e cadeiras bem como instalação de equipamentos e sonorização adequada;
- Providenciar para a Contratada a relação dos participantes do curso, para emissão de certificados e lista de presença.
- Dados necessários dos Participantes: - Nome Completo - CPF - Função - Data de nascimento

3. DA MATRIZ DE RISCOS

3.1 Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

| Classificação do Risco | Definição Do Risco                | Descrição                                                                                                                              | Atribuição Do Risco | Intensidade Do Impacto | Expectativa De Ocorrência | Mitigação                                                                                                                                  |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEGAL                  | Criação de novos encargos         | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado                                   | Contratante         | Alto                   | Baixa                     | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro                                                                                            |
| LEGAL                  | Alterações tributárias            | Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido | Contratante         | Alto                   | Baixa                     | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro                                                                                            |
| LEGAL                  | Rescisão/Anulação do contrato     | Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante                                                                | Contratante         | Alto                   | Baixa                     | Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado |
| LIQUIDEZ               | Restrição financeira/orçamentária | Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante                                                                            | Contratante         | Alto                   | Baixa                     | Adequada gestão orçamentária e financeira<br>Prorrogação de prazo contratual<br>Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato              |

|         |                      |                                                        |             |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CRÉDITO | Atrasos de pagamento | Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante | Contratante | Alto | Baixa | Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.<br>Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 90 dias.<br>Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.<br>Prorrogação do contrato |
|---------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3.2 Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

| Classificação do Risco | Definição Do Risco     | Descrição                                                                                                                       | Atribuição Do Risco | Intensidade Do Impacto | Expectativa De Ocorrência | Mitigação                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEGAL                  | Ações judiciais        | Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados por força da execução dos serviços.                | Contratada          | Alto                   | Baixa                     | Remuneração do risco assumido pela contratada.<br>Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação                                                |
| LEGAL                  | Ações judiciais        | Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização dos serviços por fatores atribuíveis ao contratado | Contratado          | Alto                   | Baixa                     | Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado.<br>Exigência de garantias de execução contratual |
| LEGAL                  | Alterações tributárias | Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido                                      | Contratado          | Alto                   | Baixa                     | Remuneração do risco assumido pela contratada                                                                                                                                                                                  |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FCCF92DEEBABAF.58B59532DFB0263E.3435FF2F2EAZBA6B.2165DC2C5B78528D

|              |                                                       |                                                                                                                                                                                          |            |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEGAL        | Rescisão/Anulação do contrato                         | Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado                                                                                                          | Contratada | Alto | Baixa | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.<br><br>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado |
| LIQUIDEZ     | Restrição financeira da contratada                    | Problemas de liquidez financeira do contratado ou de subcontratados                                                                                                                      | Contratada | Alto | Baixa | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.<br><br>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado |
| MERCADO      | Aumento nos custos                                    | Aumentos nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual | Contratada | Alto | Baixa | Remuneração do risco assumido pela contratada.<br><br>Celebração de pré-contratos com fornecedores.<br><br>Política de compras antecipadas                                                                                                                                |
| OPERACIONAIS | Descumprimento de prazos de atendimento               | Atraso no cumprimento dos prazos para atendimento de chamadas                                                                                                                            | Contratada | Alto | Alto  | Impossibilidade de execução adequada do objeto                                                                                                                                                                                                                            |
| OPERACIONAIS | Descumprimento das condições de segurança do trabalho | Ausência de segurança e a saúde dos trabalhadores que estejam a ela subordinados na execução do objeto                                                                                   | Contratada | Alto | Baixo | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.                                                                                                                                                                             |

|              |                                                              |                                                                                                |            |      |       |                                                                                           |
|--------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| OPERACIONAIS | Estimativa incorreta dos custos para a execução dos serviços | Estimativa incorreta do custos a serem realizados                                              | Contratada | Alto | Alto  | Necessidade de aportar recursos próprios adicionais para suportar as obrigações assumidas |
| OPERACIONAIS | Garantias contratuais                                        | Contratação das apólices de seguros, bem como sua abrangência, cobertura e adequação ao objeto | Contratada | Alto | Baixo | Cláusula contratual prevendo a obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual     |

3.3 Constituem riscos a serem compartilhados:

| Classificação do Risco | Definição Do Risco                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Atribuição Do Risco | Intensidade Do Impacto | Expectativa De Ocorrência | Mitigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEGAL                  | Paralisação da prestação do serviço | Paralisação ou interferência na prestação do serviço em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCE, Polícia Federal, Polícia Civil e órgãos ambientais | Compartilhado       | Alto                   | Baixa                     | Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado |

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ 77.160,00 (setenta e sete mil cento e sessenta reais).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do

EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FCCF92DEBBAF.58B59532DFB0263E.3435FF2F2EAB6B.2165DC2C5B78528D ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se no orçamento nº 11/2024 emitido em 05 de abril de 2024.

7.2 Após o interregno de um ano, através de pedido formal do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IGPM acumulado no ano, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. DA REPACTUAÇÃO

8.1 A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da CONTRATADA, instruído com os seguintes elementos:

a) Documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;

b) Acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

8.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.4 A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

8.4.1 Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

8.4.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação não poderá exceder 30 (trinta) dias.

8.6 A CONTRATANTE poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

8.6.1 Neste caso, o prazo referido no item 8.6 ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante.

8.7 As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

8.8 A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

## 9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser apresentado ao CONTRATANTE acompanhado de todos os subsídios necessários à sua análise.

9.2 O pedido deverá ser instruído pelo gestor com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, a regularidade fiscal da CONTRATADA, e sua manifestação acerca do deferimento, sob pena do seu liminar indeferimento.

9.3 Caberá ao gestor analisar, inclusive, se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não se encontra alocado nas cláusulas contratuais de alocação de riscos.

9.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil subsequente a entrega da nota fiscal, respeitado os prazos de liquidação o estabelecidos no item 7.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na

legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10.2. Dados Bancários Dados para Depósito:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

PIX Chave - CNPJ: 07.312.843/0001-72

### 11. DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. I - Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2. II - Multa: a) moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias; b) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

11.2.3. III - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

11.2.4. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.

156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

11.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis

Identificador de autenticação: 1B3BE84.C9E4.06C.5DBB74B46F5275D766

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/872332 Anexo/Sequencial: 18

quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j.i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k ) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l ) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

p) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

### 13.2 São obrigações do Contratado:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

i. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

ii. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

iii. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

iv. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- x) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- y) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- z) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- aa) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- bb) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- cc) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e

qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

dd) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

ee) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

ff) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

gg) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

hh) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ii) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

jj) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

i. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

ii. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

iii. florestas plantadas; e

iv. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

kk) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

i. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

ii. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

iii. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do

Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

oo.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

II) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

II.1) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

II.2) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- i. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- ii. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- iii. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- iv. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

II.3) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

II.4) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

mm) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

i. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

mm.1) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

nn) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

oo) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

pp) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

qq) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos necessários para fazer frente as despesas do presente contrato onerarão a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Dotação | Programa de Trabalho  | Código Orçamentário | Fonte de Recurso |
|---------|-----------------------|---------------------|------------------|
| 172     | 014111.0824410042.086 | 3.3.90.39.00        | 1 - Tesouro      |

16. DA LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6CCCF92DEEBABF.58B59532DFB0263E.3435FF2F2E2ABAB.2165DC2C5B78528D

pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133,

de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

## 20. DO FORO

20.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 21. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

21.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

### **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

A/C: CRISTINA PULS

Rua Santa Cruz, 85 Santa Cruz

Mogi Mirim (SP) - Fone (19) 3862.2523

### **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**

A/C: NILSON NERIS SANTIAGO

Rua José Bonifácio n. 494-A Centro

Araçatuba (SP)

Fone: 18/ 3621.6936 e 3609.2389 organizacaopaulista@hotmail.com

21.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, além da designação neste instrumento deverá ser expedida portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência do Contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas M. da Silva, Procurador**, em 19/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls, Secretário(a)**, em 19/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON NERIS SANTIAGO, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0005165** e o código CRC **E70F726A**.

## ANEXOS AO CONTRATO - SERVIÇOS E OBRAS

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Contrato - Serviços e Obras]

Referência: Processo nº 00098.000008/2024-10

SEI nº 0005165

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOISA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FC9DDEBBAF.58B59532D60263E.3435FF2F2EA2BA6B.2165DC2C5B78528D

## CONTRATO SEDUC Nº 011/2024

PAE nº 2023/696014

| RESUMO                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |      |          |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|----------|------|
|    | <b>CONTRATANTE</b><br>Estado do Pará   SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>CNPJ nº 05.054.937/0001-63.<br><br><b>CONTRATADO</b><br>CONSORCIO EDUCA PARÁ, formadas pela empresa líder HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, com CNPJ: 86.998.093/0001-00, e as consorciadas CAA COMPANY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com CNPJ: 22.163.395/0001-86 e a PINI GROUP BRASIL LTDA, com CNPJ: 10.500.017/0001-61. |                                                 |      |          |      |
|  | <b>OBJETO</b><br>Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamentos de Obras de Edificação da Rede Escolar do Estado do Pará.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |      |          |      |
|  | <b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b><br>O serviço será realizado nos locais indicados no Item 03 do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |      |          |      |
|  | <b>VALOR TOTAL</b><br>R\$ 23.676.086,06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |      |          |      |
|                                                                                     | <b>REAJUSTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |      |          |      |
|                                                                                     | <i>Índice</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ICTI                                            | INPC | (X) INCC | IPCA |
|                                                                                     | <i>Período</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A cada <b>12 meses</b> , a contar de 28/06/2023 |      |          |      |
|                                                                                     | <b>PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |          |      |
|                                                                                     | <i>Forma</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ordem bancária.                                 |      |          |      |
| <i>Prazo</i>                                                                        | <b>30 dias corridos</b> , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |          |      |



|  |                                                                                                                                                                                                             |                    |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|  | <b>FISCALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                         |                    |
|  | O Gestor do contrato será o Sr. <b>ALLAN DE OLIVEIRA FREIRES</b> , e os servidores <b>MANOEL DAS MERCES CORREA JUNIOR</b> e <b>CATIA CILENE OLIVEIRA</b> , respectivamente, na função de titular e Suplente |                    |
|  | <b>VIGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                             |                    |
|  | <i>Prazo</i>                                                                                                                                                                                                | <b>14 meses.</b>   |
|  | <i>Início</i>                                                                                                                                                                                               | <u>26 MAR 2024</u> |
|  | <i>Fim</i>                                                                                                                                                                                                  | <u>26 MAI 2025</u> |

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

## CLÁUSULA 1

## Partes

Este contrato tem como PARTES:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE | <p><b>Estado do Pará</b>, por intermédio da <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. <b>ROSSIELI SOARES DA SILVA</b>, portador da cédula de identidade RG nº 50.619.156-99-SJS/RS e inscrito no CPF/MF nº 659.111.130-15, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e/ou Sr. <b>ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ</b>, portador da Carteira de Identidade Nº 1531187 PC/PA e CPF Nº 172.838.842-20, Secretário Adjunto de Infraestrutura, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387 em 04 de maio de 2023, com errata publicada na edição do Diário Oficial nº 35.390 de 08 de maio de 2023, delegado através da Portaria nº 55/2023 - GAB - SEDUC publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.604 em 10 de Novembro 2023.</p> |
| CONTRATADO  | <p><b>CONSORCIO EDUCA PARÁ</b>, formadas pelas empresas <b>HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA</b>, inscrita no CNPJ: 86.998.093/0001-00, <b>líder do consórcio e detentora de 51% das cotas</b>, com sede à R George Eastman 160, Andar 04, CEP: 05.690-901, Vila Morumbi, São Paulo/SP, empresa <b>CAA COMPANY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</b>, com CNPJ: 22.163.395/0001-86, e detentora de 35% das cotas, com sede R Joaquim Moraes, 101, CEP: 15.115-000, Jardim Bandeirantes, Bady Bassitt, São Paulo/SP e a <b>PINI GROUP BRASIL LTDA</b>, com CNPJ: 10.500.017/0001-61, e detentora de 14% das cotas, com sede à R Juatuba, 68, CE: 05.441-030, Sumarezinho, São Paulo/SP., todas representadas pela Sra. <b>MARISTELA MIGUEL LOPEZ</b>, representante legal, portadora da Carteira de Identidade n. 11.974.044-8 SSP/SP e CPF n. 037.021.988-06, com domicílio profissional, Contato: (11) 37503200, e-mail:viviane@htbr.com.br.</p>                                                                                                                                                                                        |

## CLÁUSULA 2

## Fundamento legal

2.1. O presente contrato é oriundo da Concorrência Eletrônica 1/2023 constante no PAE n. 2023/696014 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA 3****Objeto**

3.1. O objeto da contratação é a prestação de Consultoria Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamentos de Obras de Edificação da Rede Escolar do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADE-RE a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os descritos no Termo de Referência O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência

**CLÁUSULA 4****Local e hora da prestação do serviço**

4.1. O local e a hora do fornecimento contratado são aqueles previstos no Item 03 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA 5****Preço**

O valor global do contrato é **R\$ 23.676.086,06** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão incluídas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**CLÁUSULA 6**

|                             |                        |
|-----------------------------|------------------------|
| <b>Gestão/Unidade</b>       | 160101                 |
| <b>Fonte</b>                | 01500100102            |
| <b>Programa de Trabalho</b> | 16101.12 122.1297 8338 |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3390.35                |
| <b>Plano Interno</b>        | 4110008338C            |

**CLÁUSULA 7****Reajuste**

7.1 O contrato será reajustado pelo **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC**

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar de 28/06/2023.

- 7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
- 7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
- 7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.
- 7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.
- 7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

### Pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade do CONTRATADO, cujos dados são:

**Empresa Líder, HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 86.998.093/0001-00)**

Banco do Brasil: 001

Agência: 1744-2

C/C: 40.569-8

**Consoiciada, CAA COMPANY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 22.163.395/0001-86)**

Banco Itaú: 341

Agência: 4816

C/C: 24759-9

**Consoiciada, PINI GROUP BRASIL LTDA (CNPJ: 10.500.017/0001-61)**

Banco Bradesco SA: 237

Agência 0449

C/C: 370.873-0

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

### Garantia de cumprimento contratual

9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a 5% do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

|         |           |
|---------|-----------|
| BANCO   | Banpará   |
| AGÊNCIA | 027       |
| CONTA   | 180.307-7 |

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 A garantia será restituída automaticamente ou por solicitação do Contratado, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive, eventual recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Administração Pública Estadual e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

9.7 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de x dias úteis (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.8 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.9 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.10 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.9, será corrigido monetariamente.

## **CLÁUSULA 10**

### Obrigações das partes

10.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.

h. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

i. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
4. Certidão de Regularidade do FGTS.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

m. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

n. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

o. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.

q. Não permitir:

1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

r. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

s. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

t. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

u. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

v. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

#### CLÁUSULA 11

##### Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA 12

##### Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Penalidade                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Advertência</b><br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Impedimento de licitar e contratar”.                                         |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.<br>c. Dar causa à inexecução total do contrato.<br>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.<br>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.<br>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | <b>Impedimento de licitar e contratar</b><br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”. |
| g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.<br>h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b>                                                                                                                                                                 |

|                                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|
| i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. |  |
| j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. |  |
| k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.  |  |

12.2 O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Moratória                                                                                                                                                                                                                                  | Compensatória                                                                                           |
| a. <b>2% (dois por cento)</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> .                                                                                               | <b>10 % (dez por cento)</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |
| b. <b>2% (dois por cento)</b> sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos (quinze dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. |                                                                                                         |

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- A natureza e gravidade da infração.
- As peculiaridades do caso.
- As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- Os danos causados ao CONTRATANTE.
- A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 13

#### Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 14

#### Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### CLÁUSULA 15

#### Fiscalização

15.1. O cumprimento deste instrumento será fiscalizado pelo Gestor do contrato, Sr. **ALLAN DE OLIVEIRA FREIRES** de matrícula 5973864 e pelos servidores, **MANOEL DAS MERCES CORREA JUNIOR** de matrícula: **55209458-1** (fiscal titular) e **CATIA CILENE OLIVEIRA** de matrícula 5971749-1 (fiscal suplente), conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA 16

##### Interpretação

16.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

#### CLÁUSULA 17

##### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

17.1. Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

#### CLÁUSULA 18

##### Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA 19

##### Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **14 meses**, com início em 26 MAR 2024 e término em

26 MAI 2025

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA 20**

Foro

20.1. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA): 26 MAR 2024



Documento assinado digitalmente  
**ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE**  
Data: 26/03/2024 17:17:35-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MARISTELA MIGUEL**  
**LOPEZ:03702198806**

Assinado de forma digital por  
**MARISTELA MIGUEL**  
**LOPEZ:03702198806**  
Dados: 2024.03.26 13:42:21 -03'00'

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Contratante

**HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**  
Contratado

Edivaldo de Deus  
NOME DA TESTEMUNHA

RG: 2598066

CPF: 49093904220  
Testemunha

Szabyl Cristina M. Sfr  
NOME DA TESTEMUNHA

RG: 1402304

CPF: 24331678253  
Testemunha

APLICADO NO D.O.E  
Nº 35.764  
01.04.24

INÍCIO    TERMOS DE USO    F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 27/03/2024 11:06:11 UTC  
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO ASSINADO GOV BR\_-  
\_CONSORCIO\_EDUCA\_PARA\_-  
\_HTBR\_ARQUITETURA\_-  
\_assinada\_MML\_assinado.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo 62df81358e7fabcbf2ed3a2be795b2  
941ed7decbe3b303cfd2ed751a2bec  
15c1  
Tipo do arquivo PDF  
Quantidade de assinaturas 2

▼ BR Assinatura por CN=MARISTELA MIGUEL  
LOPEZ:\*\*\*021988\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=02761667000132, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Conformidade com o  
padrão (ISO 32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Data da assinatura 26/03/2024 16:42:21  
UTC  
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

▼ BR Assinatura por CN=ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

▼ Informações da assinatura

|                         |                                        |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura      | Destacada                              |
| Status da assinatura    | Aprovado                               |
| Caminho de certificação | Aprovado                               |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                               |
| Resumo criptográfico    | Correto                                |
| Data da assinatura      | 26/03/2024 20:17:35 UTC                |
| Status dos atributos    | Aprovados                              |

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FCCF92DEEBABAF.58B59532DFB0263E.3435FF2F2EA2BA6B.2165DC2C5B78528D

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA N.º 073/2024 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF: 015.864.062-48, para atuar como Gestor do convênio público n.º 010/2024 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, CNPJ nº 83.268.011/0001-84, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada na Av. Conceição, S/nº, bairro Distrito Novo Horizonte, Ipixuna do Pará/PA.

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-2, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 010/2024 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, CNPJ nº 83.268.011/0001-84, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada na Av. Conceição, S/nº, bairro Distrito Novo Horizonte, Ipixuna do Pará/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 25/03/2024.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 27 de março de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 1056298****LICENÇA PARA CURSO****LICENÇA CURSO/ CVAS****PORTARIA N.º 002406-2024 - SAGEP DE 27/03/2024**

PROCESSO N.º 2024/114222.

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ / UFPA, NO PERÍODO DE 27/03/2024 A 05/03/2026, A(O) SERVIDOR(A) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SALES, MATRÍCULA N.º 57205090-1, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EE FE EM DEUS, NO MUNICÍPIO DE DISTRITO DE ICOARACI.

**Protocolo: 1056419****LICENÇA CURSO/ CVAS****PORTARIA N.º 002407-2024 - SAGEP DE 27/03/2024**

PROCESSO N.º 2024/57865

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, NO PERÍODO DE 26/03/2024 A 30/04/2027, A(O) SERVIDOR(A) JOSE ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, MATRÍCULA N.º 5750636-3, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EE PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

**Protocolo: 1056401****LICENÇA CURSO/ CVAS****PORTARIA N.º 002391-2024 - SAGEP DE 26/03/2024**

PROCESSO N.º 2024/149872.

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA), NO PERÍODO DE 26/03/2024 A 07/02/2028, A(O) SERVIDOR(A) EDNEY DIAS BATISTA, MATRÍCULA N.º 5800404-3, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EE ARTUR PORTO, NO MUNICÍPIO DE BELEM.

**Protocolo: 1056378****LICENÇA CURSO/ CVAS****PORTARIA N.º 002389-2024 - SAGEP DE 26/03/2024**

PROCESSO N.º 2024/128256

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, NO PERÍODO DE 18/03/2024 A 29/02/2028, A(O) SERVIDOR(A) ELAINE PINTO SOUSA, MATRÍCULA N.º 57208428-2, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EE JULIA G PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM.

**Protocolo: 1056371****LICENÇA CURSO/ CVAS****PORTARIA N.º 002388-2024 - SAGEP DE 26/03/2024**

PROCESSO N.º 2024/243606

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E CULTURA NA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA, NO PERÍODO DE 20/03/2024 A 28/02/2028, A(O) SERVIDOR(A) ALINI DO SOCORRO PINHEIRO CRUZ, MATRÍCULA N.º 54181473-5, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIRETORIA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE BELEM.

**Protocolo: 1056358****LICENÇA CURSO/ CVAS****PORTARIA N.º 002390-2024-SAGEP**

PROCESSO N.º 2024/14522

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA SOCIAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ANDRÉ DA SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 54197665-1, PROFESSOR CLASSE III, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 01/03/2024 A 27/08/2024.

**Protocolo: 1056349****LICENÇA CURSO/ CVAS****PORTARIA N.º 002412-2024 - SAGEP DE 27/03/2024**

PROCESSO N.º 2023/773466.

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM GEOGRAFIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, NO PERÍODO DE 25/03/2024 A 01/02/2027, A(O) SERVIDOR(A) JOSENILSON DA SILVA MELO, MATRÍCULA N.º 5963446-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EEEFM CHARLES ASSAD SEDE, NO MUNICÍPIO DE BONITO.

**Protocolo: 1056387****CONTRATO****Contrato 011/2024**

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamentos de Obras de Edificação da Rede Escolar do Estado do Pará.

Concorrência Eletrônica 001/2023

Valor Total: R\$ 23.676.086,06 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitenta e seis reais e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 160101. Fonte: 01500100102. Programa de Trabalho: 16101.12 122.1297 8338. Elemento de Despesa: 3390.35. Plano Interno: 4110008338C.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Consorcio Educa Pará, formadas pelas empresas HTBR Arquitetura e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: 86.998.093/0001-00, líder do consórcio e detentora de 51% das cotas, com sede à R George Eastman 160, Andar 04, CEP: 05.690-901, Vila Morumbi, São Paulo/SP, empresa CAA Company Consultoria e Gerenciamento de Empreendimentos Imobiliários LTDA., com CNPJ: 22.163.395/0001-86, e detentora de 35% das cotas, com sede R Joaquim Moraes, 101, CEP: 15.115-000, Jardim Bandeirantes, Bady Bassitt, São Paulo/SP e a PINI Group Brasil LTDA, com CNPJ: 10.500.017/0001-61, e detentora de 14% das cotas, com sede à R Juatuba, 68, CE: 05.441-030, Sumarezinho, São Paulo/SP.

Foro: Belém/PA

Data de Assinatura: 26/03/2024

Vigência: 26/03/2024 a 26/05/2025

Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

**Protocolo: 1056245****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 13****Contrato: 229/2018**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar, visando atender as necessidades da SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima - Da Vigência, prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, fundamentada no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e nota técnica anexa nos autos.

Pregão Eletrônico: SRP N.º 011/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Ação N.º 283.554 Funcional Programática: 16101.12 361.1511 Projeto/Atividade: 8904 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37 Fonte de Recurso: 01500100102006360

Ação N.º 283.557 Funcional Programática: 16101.12 362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37 Fonte de Recurso: 01500100102006360

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Kapa Capital Facilities LTDA /CNPJ.: 13.279.768/0001-98, com sede na Rua do Fio, nº 558, andar 2, sala 1, CEP.: 66.640-600, Mangueirão, Belém/PA.

Data de Assinatura: 27/03/2024

Vigência: 07/05/2024 até 07/11/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

**Protocolo: 1056248****Termo Aditivo: 6****Contrato: 021/2017**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel para funcionamento da EEEF. João Batista de Fátima, Rua do Comércio, s/nº, bairro São João, Arari/PA



bootstrap



ANA CRISTINA FARIAS REIS ALVES (SEDUC)



Sair



Administração

PNCP

Órgãos

Unidades

Fornecedores

Compras

Relatórios

PNCP - Compra

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.054.937/0001-63    Unidade compradora: SEDUC

Município: Belém

Instrumento convocatório: Edital

Modalidade: Concorrência - Eletrônica    Modo de disputa: Fechado

Número: 011    Ano: 2024    Nº do processo: 2023696014

Objeto: Prestação de Consultoria Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamentos de Obras de Edificação da Rede Escolar do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência

SRP: Não

Recebimento de propostas: 03/01/2024 08:55:00 a 03/01/2024 08:55:00

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II

Situação: Divulgada no PNCP    Sequencial: 6

Nº controle PNCP: 05054937000163-1-000006/2024

Enviado PNCP em 02/04/2024 13:00:11

Itens

Documentos

Atas

Contratos

Voltar

PNCP - Pesquisa de Itens de compra

Tipo:

[Todos]

Tipo de benefício:

[Todos]

Incentivo fiscal PPB:

[Todos]

Descrição:

Unidade de medida:

Critério de julgamento:

[Todos]

Orçamento sigiloso:

[Todos]

Pesquisar

Limpar

Novo

Item de compra

1

Número: 1    Tipo: Serviço    Tipo de benefício: Não se aplica

Incentivo fiscal PPB: Não







**Programa de Necessidades (PN):** É o documento onde o Organismo Setorial define suas necessidades ou requisitos para o Projeto a ser elaborado, e no qual o Organismo Executor define o Escopo do Projeto a ser contratado. É conveniente que este documento inicial seja previamente acordado com o Beneficiário Final, para que este possa verificar se o planejado pelo Organismo Setorial atende às suas necessidades. O Organismo Setorial pode entregar ao Organismo Executor um Programa de Necessidades mais ou menos detalhado, com mais ou menos informações, que deverá incluir pelo menos as definições básicas dos espaços necessários e as modalidades operacionais, como horários, tipos de uso e usuários ou acessos diferenciados e, em todos os casos, é recomendável que seja assinado pelo Organismo Setorial para formalizar seus requerimentos.

**Projeto:** É o conjunto de documentos técnicos de arquitetura e engenharia que refletem a solução espacial e funcional encontrada pelo projetista a um Programa de Necessidades e a um Programa de Arquitetura em um Terreno específico ou edificação existente a reformar. O Projeto é desenvolvido através de um processo no qual o Esquema Básico é sua primeira etapa, o Projeto é a segunda, culminando com o Projeto Executivo, com as informações e definições técnicas necessárias aos serviços de construção e reforma.

**Projeto Executivo (PE):** É o resultado do Processo de concepção projetual e corresponde à versão definitiva e acabada do Projeto a partir do Projeto Básico. Deve ser concebido e apresentado de forma abrangente, para que haja total concordância e coerência entre os diferentes componentes. Deve incluir toda a documentação gráfica e escrita necessária para licitar, construir, supervisionar, manter e operar a infraestrutura em condições de qualidade e segurança para todas as partes envolvidas. Inclui também toda a documentação de cálculos e justificativa das soluções técnicas adotadas para cada uma das especialidades.

**Terreno:** É o lote ou propriedade específica selecionada para a construção da infraestrutura. Sua seleção depende da análise de diferentes aspectos, entre diferentes opções disponíveis em um determinado local. É importante que, antes de prosseguir com os Projetos, seja verificado que o Terreno selecionado está em condições adequadas para não precisar alterar o Terreno depois que o Projeto esteja em estado avançado. Os Terrenos podem ser propostos por vários atores, mas o Organismo Executor será responsável por seu estudo e aceitação antes de iniciar o Processo de Projeto.

**As Built:** Durante a obra o projeto aprovado de construção pode ser alterado diversas vezes. Pode ser replanejado ou sofrer pequenas mudanças, o As Built registra estas alterações em um projeto, desenhos técnicos, memória de cálculo e especificação técnica após a conclusão das obras.

**RRT:** Registro de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.







**1.6.** Dentre os objetivos específicos do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Estado do Pará – Educação Por Todo o Pará (BR-L1548), destaca-se a melhoria da infraestrutura física de 70 (setenta) escolas, subdivididas em 65 (sessenta e cinco) reformas e ampliações de escolas de ensino fundamental e/ou médio e 05 (cinco) construções de escolas em áreas Ribeirinhas/Indígenas/Quilombolas, com o propósito de atender ao redimensionamento da rede e à necessidade de recuperação de estruturas inapropriadas, garantindo a oferta de matrículas e ambiente adequado, impactando na permanência dos alunos na escola e na qualidade da aprendizagem;

1.7. Para atingimento dos objetivos do projeto educacional (BR-L1548), faz-se necessário a ***Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamentos de Obras de Edificação da Rede Escolar do Estado do Pará;***

**1.8.** Os produtos e serviços técnicos advindos da contratação em questão compreendem: levantamento de dados e necessidades, projetos básicos e projetos executivos, sendo compostos por: levantamentos topográficos e geotécnicos, arquitetônico, sinalização, comunicação visual e adequação de acessibilidade, projeto de paisagismo e urbanismo, estrutural, fundações, elétrico e luminotécnico, hidrossanitário, drenagem, instalações especiais (lógica, telefonia, CFTV e alarme), de instalações de proteção contra descargas atmosféricas, climatização e exaustão, proteção de combate a incêndio. Elaboração de planilha orçamentária analítica, composições de preço unitário, composições de BDI e Leis Sociais, com cronograma físico financeiro, especificações técnicas, memorial descritivo, memórias de cálculo e laudos técnicos quando for solicitado;

## 2. OBJETIVO

**2.1.** A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC tem como obrigação, dentre outras, o compromisso com a construção, reforma, ampliação, conservação e manutenção de toda a estrutura física das diversas unidades de ensino estaduais espalhadas por todo o território do Estado do Pará;

**2.2.** Logo, através da pretensa e futura contratação dos projetos de arquitetura e engenharia, busca-se fornecer através da melhoria da infraestrutura básica das unidades escolares, a garantia de que o trabalho educacional proporcione um ambiente escolar acolhedor, assegurando que todos os espaços físicos das





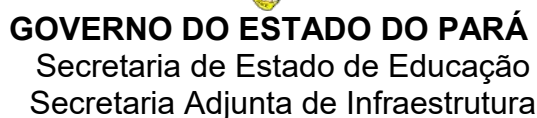
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

| REGIONAL/SETORIAL                       | MUNICÍPIO                | ESCOLAS                                     |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| <b>REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA</b> |                          |                                             |
| 01ª URE - BRAGANÇA                      | Bragança                 | EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA        |
| 01ª URE - BRAGANÇA                      | Bragança                 | EEEFM MONSENHOR MANCIO RIBEIRO              |
| 01ª URE - BRAGANÇA                      | Bragança                 | EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO              |
| 03ª URE - ABAETETUBA                    | Abaetetuba               | EEEFM PEDRO TEIXEIRA                        |
| 03ª URE - ABAETETUBA                    | Igarapé-Miri             | EEEM PROFA DALILA AFONSO CUNHA              |
| 03ª URE - ABAETETUBA                    | Igarapé-Miri             | EEEM ENEDINA SAMPAIO MELO                   |
| 03ª URE - ABAETETUBA                    | Barcarena                | EEEFM PROF JOSE MARIA MACHADO               |
| 03ª URE - ABAETETUBA                    | Barcarena                | EEEFM EDUARDO ANGELIM                       |
| 04ª URE - MARABÁ                        | São Domingos do Araguaia | EEEFM PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS        |
| 04ª URE - MARABÁ                        | Jacundá                  | EEEM PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO |
| 05ª URE - SANTARÉM                      | Santarém                 | EEEM MAESTRO WILSON DIAS DA FONSECA         |
| 05ª URE - SANTARÉM                      | Santarém                 | EEEFM SAO FELIPE                            |
| 05ª URE - SANTARÉM                      | Santarém                 | EEEFM PROF ALUISIO LOPES MARTINS            |
| 05ª URE - SANTARÉM                      | Santarém                 | EEEFM ONESIMA PEREIRA DE BARROS             |
| 05ª URE - SANTARÉM                      | Aveiro                   | EEEM EDUARDO ANGELIM                        |
| 06ª URE - MONTE ALEGRE                  | Alenquer                 | EEEFM SANTO ANTONIO                         |
| 06ª URE - MONTE ALEGRE                  | Alenquer                 | EEEM AMADEU BURLAMAQUI SIMOES               |
| 07ª URE - ÓBIDOS                        | Curuá                    | EEEM SORAYA MARQUES CHAYB                   |
| 07ª URE - ÓBIDOS                        | Juruti                   | EEEM PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS     |
| 08ª URE - CASTANHAL                     | Curuçá                   | EEEM PROF OLINDA VERAS ALVES                |
| 08ª URE - CASTANHAL                     | São Domingos do          | EEEFM MAROJA NETO SEDE                      |

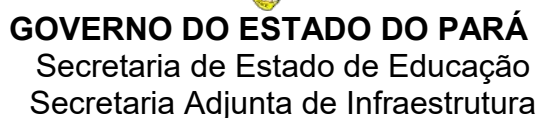
End.: Rodovia Augusto Montenegro, Km, 10. S/N - Icoaraci – Belém/Pará, CEP: 66.820-000

Identificador de autenticação: 822088F.B950.890.8D888AB08F82752D06  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/698814 Anexo/Sequencial: 88

ASSINADO EM 2023/08/22 09:24:36 (06/08/2023 09:24:36) AUT. 4039/22088888  
EM 2023/08/22 09:24:36 (06/08/2023 09:24:36) AUT. 4039/22088888

[illegible]

Identificador de autenticação: 8228888.8888.880.8888888888882752808  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/698812 Anexo/Sequencial: 88

[illegible]

Identificador de autenticação: 8228888.8888.880.8888888888882752808  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/698812 Anexo/Sequencial: 88







**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

entregar também o levantamento físico em campo do ambiente de intervenção; estudo preliminar arquitetônico, de instalações prediais e laudo técnico, além da realização de levantamentos planialtimétricos dos terrenos, prospecção geotécnica do tipo SPT, levantamento físico dos locais onde serão realizadas as obras de reforma, com ou sem ampliação e anteprojetos de arquitetura e engenharia.

## **5.2. ETAPA B – ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO**

**5.2.1.** Os projetos básicos deverão observar o disposto no artigo 6º, XXV da lei nº 14.133/2021;

**5.2.2.** Tem por objetivo final a aferição e aprovação formal pelo Contratante, proporcionando um conjunto de informações técnicas da edificação, necessária ao inter-relacionamento e compatibilização dos projetos entre si e suficientes à elaboração de listas de materiais e serviços (quantidade e qualidade), estimativas de custos e de prazos para execução dos serviços quando da fase de obra;

**5.2.3.** Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento dos projetos legais, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente;

**5.2.4.** A Contratada apresentará, nesta fase, os seguintes produtos, utilizando os critérios de apresentação para os projetos executivos, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização.

**5.2.5.** Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a)** levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b)** soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c)** identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança









































etileno-propileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 a 35kV –  
Requisitos de desempenho;

**m.9)** NBR 7285 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1 kV, sem cobertura – Requisitos de desempenho;

**m.10)** NBR 7287 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada polietileno reticulado (XLPE) para tensões de isolamento de 1 a 35kV;

**m.11) NBR 7289 - Cabos de controle com isolação extrudada de polietileno (PE) ou cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 1kV – Requisito de desempenho:**

**m.12)** NBR 7290 – Cabos de controle com isolação extrudada de XLPE, EPR ou HEPR para tensões de 1kV – Requisito de desempenho:

**m.13)** NBR 8344 – Cabos de potência com isolação de papel impregnado para tensões de 1 a 35kV – Especificação:

**m.14) NBR 8182 – Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com**  
**isolação extrudada de PE XLPE para tensões até 0,6/1kV – Especificação:**

**m.15)** NBR 9024 – Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com isolamento extrudada de XLPE para tensões de 10 a 35kV com cobertura – Requisito de desempenho;

**m.16)** NBR 9113 – Cabos flexíveis multipolares, com isolamento sólida extrudada de borracha sintética para tensões até 750V – Especificação:

**m.17)** NBR 9375 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada de borracha etileno propileno (EPR) blindados, para ligações móveis de equipamentos para tensão de 3 a 25kV – Especificação.

**m.18) Normas e Instruções Técnicas da concessionária local de energia;**

**m.19) RESOLUÇÃO 456 / ANEEL - Condições gerais de fornecimento de energia elétrica.**

### 7.3.5.6. INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

**7.3.5.6.1.** O Projeto de instalações de prevenção contra descargas atmosféricas trará a solução do sistema de escoamento para a terra das correntes elétricas resultantes das descargas atmosféricas a ser instalado.

**a)** Deverão ser apresentadas plantas baixas, cortes, vistas e detalhes, integralmente cotados e especificados, de todos os elementos pertencentes ao sistema em questão:

**b)** Deverão ser definidos, nesse projeto, os posicionamentos dos captosres e para-raios, os trajetos e bitolas das tubulações, fiações e cabeamentos, além dos













entregáveis exigíveis.

**b)** O projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico deverá ser apresentado com nível de desenvolvimento de projeto Básico, para aprovação no CBMPA, apresentando todos os equipamentos e instalações destinadas à proteção de cada edificação (destinadas ao controle de acesso, esportes, lazer, infraestrutura) contra ocorrências dessa natureza, utilizando-se redes de hidrantes internos e externos, extintores portáteis e/ou outros equipamentos adequados.

**c) No caso de uso de redes de hidrantes, detecção automática e alarme, iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers), deverá ser apresentado os projetos correspondentes (elétrico, eletrônica, hidráulico) em nível de desenvolvimento executivo.**

**d) Essas informações deverão ser apresentadas da seguinte forma:**

**d.1)** Planta baixa de situação e/ou locação de cada edificação, trazendo os posicionamentos, dimensionamentos e especificações de todas as tubulações externas e de equipamentos diversos (hidrantes, etc), se for o caso;

**d.2)** Plantas baixas de todos os pavimentos de cada edificação, trazendo os posicionamentos, dimensionamentos e especificações das tubulações, dos pontos de hidrantes, dos reservatórios (quando for o caso) e de todos os elementos como, por exemplo, extintores portáteis, registros, mangueiras, etc., conforme previsto na Instrução Normativa 01 – Procedimentos Administrativos, Parte IV, do CBMPA.

**d.3)** Detalhamento da montagem de todos os componentes dos equipamentos do sistema, incluindo-se mangueiras, extintores portáteis, etc;

**d.4)** Desenhos isométricos da rede geral e dos conjuntos individuais, indicando-se as vazões, os posicionamentos e dimensionamentos das tubulações, as conexões, as válvulas, os registros e os demais componentes do sistema;

**d.5)** Detalhamentos de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação;

**d.6)** Memorial de cálculo e descritivo, apresentando dados, conceitos e critérios utilizados para a concepção e dimensionamento do sistema proposto, e quadros e tabelas que informem, de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos.

**e)** O projeto de PCI propriamente deverá ser desenvolvido até a etapa de Projeto Básico, para aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, já os projetos que subsidiam (P.E.: água fria em caso de haver hidrante) deverão ser desenvolvidos até a etapa de projeto executivo, vislumbrando atender o sistema













dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

**d)** Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

**e) Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:**

**e.1)** As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;

**e.2)** As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;

**e.3)** Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

**e.4)** As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

**e.5)** De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;

**e.6)** As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

**e.7)** As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;

**e.8)** A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;

**e.9)** As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do Contratante;

**e.10)** As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

**e.11)** Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no



mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

**e.12) Memórias de Cálculo:** documentos que relatarão todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos de arquitetura, engenharia, instalações e sistemas, envolvendo, dentre outros, cálculos de cargas e sobrecargas, dimensionamento de cargas elétricas responsáveis pela alimentação de equipamentos elétricos e de climatização, dimensionamento de carga térmica, com os calores sensíveis e latentes, planilhas de vazões de ar por ambiente, coeficientes globais de transmissão de calor  $U$  ( $W/m^2 \text{ } ^\circ K$ ) e planilha de capacidade térmica total da instalação, perfil de carga térmica e capacidade dos sistemas parciais. Será disponibilizado pela fiscalização modelo de planilha a ser preenchida com as informações dos cálculos utilizados no quantitativo dos serviços e materiais;

**e.13)** Catálogos, manuais técnicos e amostras: documentos que especificarão todos os materiais e equipamentos em todos os projetos executivos, devendo ser descritos e possuir equivalência de primeira linha de fabricação de acordo com a natureza da edificação; e

**e.14)** Elaboração de planilha de materiais e serviços com quantidades de equipamentos, componentes e insumos para a implantação das instalações e sistemas.

**e.15)** Os itens da etapa “Projetos executivos e documentação técnica” serão medidos após todos os itens desta etapa terem sido entregues, analisados e considerados aceites pela fiscalização.

### 7.3.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**7.3.1.1. A fase de orçamento deverá contemplar:**

**a) Discriminação Orçamentária** de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba - vb” ou “ponto - pt”;

**b) Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos, comprovados analiticamente através de memórias de cálculo, devendo os projetos trazer a identificação dos elementos;**

**c) Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;**

**d) Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais**



















**e) Declaração assinada pelo profissional com autorização de sua inclusão no quadro de profissionais da Equipe Técnica constante da proposta e com seu compromisso de participar efetivamente dos serviços.**

**13.2.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Para comprovação da experiência da empresa/licitante, deverão ser apresentados:**

**a)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante;

**b) Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado em nome da licitante, registrado(s) no Conselho de classe competente, se houver, que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, quer seja, Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Projetos Multidisciplinares de Engenharia e Arquitetura em Edificações.**

c) A comprovação de execução dos serviços mencionados deverá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados que alcancem, no mínimo, a quantidade de

35.000 m² (trinta e cinco mil metros quadrados) de área projetada, uma vez que a área estimada de contratação é de 70.000m² de área de projeto, respeitando o limite de até 50% de exigência de capacidade técnica dos itens de maior relevância.

**d)** Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado em nome do profissional de Engenharia e profissional de Arquitetura e Urbanismo, registrado(s) no Conselho de classe competente (CREA e CAU), acompanhado das correspondentes Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, quer seja, Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Projetos Multidisciplinares de Engenharia e Arquitetura em Edificações.

**13.2.9.** Em caso de apresentação de atestados de serviços realizados por consórcio de empresas, deverão ser observados os preceitos elencados no art. 67 §10º, I e II da Lei nº 14.133/2021

**13.2.10. Informações sobre os ATESTADOS TÉCNICOS:**









proponente se propõe a prestar;

**C. Abordagem Regular** – Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise;

**D. Abordagem Boa** – Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela SEDUC e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos de elaboração de projetos multidisciplinares de Arquitetura e Engenharia de Edificação, com a apresentação de informações que indiquem claramente à SEDUC uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais da SEDUC. Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto:

**E. Abordagem Excelente** – Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pela SEDUC e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem à SEDUC estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus próprios procedimentos internos. Abordagem completa com informações técnicas adequadas, importantes e inovadoras, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise;

**14.3.1.1.** Este item não poderá exceder a 50 (cinquenta) páginas, tamanho A4, fonte Arial 11, espaçamento 1,5 e, caso ocorra excedente no número de páginas,







proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise;

**D** - Abordagem Boa – Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela SEDUC e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente à SEDUC uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais da SEDUC. Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto;

**E** - Abordagem Excelente – Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pela SEDUC e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem à SEDUC estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus próprios procedimentos internos. Abordagem completa com informações técnicas adequadas, importantes e inovadoras, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

**14.3.2.1.** Caso a licitante não atinja o mínimo de 15 (quinze) pontos, será desclassificada.







**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |           |   |   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|---|---|
|                               | Pluvial, como responsável técnico ou coordenação de contrato de obras de construção e/ou reformas e/ou ampliação de edificações de órgãos públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |           |   |   |
| 2                             | 01 Coordenador de Projetos de Engenharia – Engenheiro Civil: graduado há mais de 15 (quinze) anos, com experiência comprovada mediante apresentação de Atestado(s) Técnico(s) contendo experiência em elaboração de projeto multidisciplinares, e compatibilização das atividades multidisciplinares, como responsável técnico ou coordenação de contrato de obras de construção e/ou reformas e/ou ampliação de edificações de órgãos públicos e engenharia de planejamento      | DESCCLASSIFICADA | 2         | 4 | 6 |
| 3                             | 01 Coordenador de Projetos de Arquitetura e Urbanismo – Arquiteto e Urbanista: graduado há mais de 15 (quinze) anos com experiência comprovada mediante apresentação de Atestado(s) Técnico(s) contendo experiência em elaboração de projetos multidisciplinares, com experiência em elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo como responsável técnico ou coordenação de contrato de obras de construção e/ou reformas e/ou ampliação de edificações de órgãos públicos. | DESCCLASSIFICADA | 2         | 4 | 6 |
| <b>Total Máximo de Pontos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | <b>20</b> |   |   |

Conceito:

**A.** Não Apresentou - Quando a licitante não apresentar documento para qualquer um dos profissionais a serem pontuados que comprove a experiência do



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

mesmo na execução de serviços do objeto licitado, a Licitante será automaticamente desclassificada do certame;

**B.** Baixa Aceitabilidade - Quando a licitante apresentar 01 (um) Atestado Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove a experiência do profissional da equipe técnica quanto ao objeto licitado e que o mesmo alcance no mínimo 35.000 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil metros quadrados) de área projetada, sua pontuação será B;

**C.** Regular - Quando a licitante apresentar 02 (dois) Atestados Técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT que comprovem a experiência do profissional da equipe técnica quanto ao objeto licitado e alcance no mínimo 35.000 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil metros quadrados) de área projetada cada, sua pontuação será C;

**D.** Excelente- Quando a licitante apresentar 03 (três) Atestados Técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT que comprovem a experiência do profissional da equipe técnica quanto ao objeto licitado e alcance no mínimo 35.000 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil metros quadrados) de área projetada cada, sua pontuação será D.

**14.3.4.1.** Será igualmente desclassificada a licitante que não atinja o mínimo de 08 (oito) pontos ou apresente profissional que não se adeque as exigências elencadas no item 12.2.3 deste Termo de Referência.

## **15. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**15.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada com valor unitário e global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais (R\$), datada, assinada, contendo a razão social da empresa licitante, número do CNPJ, endereço e telefone para contato.

**15.2.** Não serão aceitas propostas de preços opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, borrões ou espaços em branco, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**15.3.** A licitante deverá observar os preços máximos unitários, bem como as quantidades de horas técnicas e serviços previstos no Anexo I deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

**15.4.** Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-











**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

edificação;

**22.5.** Nesta etapa, o projeto legal deverá ser apresentado na escala exigida pelo(s) órgão(s), e apresentados a tempo à Contratante, para aferição e apontamento das assinaturas de seus representantes legais. Caberá à Contratada a emissão dos projetos e da documentação legal, em quantas vias forem necessárias;

**22.6.** A Contratada deverá refazer e/ou complementar, sem qualquer custo adicional, os estudos e projetos apontados com inadequações e/ou reprovados pela Fiscalização da Contratante, órgãos de aprovação e/ou controle (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, etc.);

**22.7.** Todos os projetos nas suas especificidades deverão constar os respectivos memoriais descritivos;

**22.8.** Os orçamentos deverão conter as respectivas memórias de cálculos dos quantitativo e precificação em conformidade com o órgão, sendo elas: Tabela de Referência do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) na última data base vigente da elaboração do projeto executivo, SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) na última data base vigente da elaboração do projeto executivo, e de composições da base própria da Secretaria Adjunta de Infraestrutura - SAI /SEDUC, quando for necessário.

## **23. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

**23.1.** A Consultora contratada deverá fazer a compatibilização de todos os produtos e serviços previstos na edificação, verificando possíveis interferências entre si dos sistemas construtivos propostos.

**23.2.** Caso haja qualquer interferência ou constatação da impossibilidade de execução, cabe à Consultora Contratada apresentar as melhores soluções e fazer as modificações.

**23.3.** A compatibilização dos produtos e serviços poderá ser apresentada ao Contratante por meio de relatórios, projetos, imagens e plantas com a indicação das interferências detectadas, através da plataforma BIM.

**23.4.** Serão necessárias reuniões periódicas para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços, apresentação e resolução de interferências detectadas.

## **24. COORDENAÇÃO DOS PRODUTOS**





comunicação eletrônica - correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços através de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), com colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, e apresentá-la à Fiscalização, no mínimo 05 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços e documentos executados pela Contratada para atesto da Fiscalização;

**27.4.** A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços efetivamente concluídos até a data de medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta;

**27.5.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**27.5.1.** Não produziu o resultado acordado;

**27.5.2.** Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

**27.6.** Somente após a verificação e atesto da Fiscalização, poderá a Contratada emitir Nota Fiscal – NF, com o valor aprovado dos serviços das etapas executadas.

**27.7.** Caberá à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória do projeto e documentos executados.

**27.8.** A Consultora contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificar(em) vício(s), defeito(s) ou incorreções resultantes da execução, cabendo à Fiscalização cobrar que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**27.9.** O recebimento e aceitação dos produtos se darão:

**27.9.1.** Provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações e escopo detalhado neste Termo de Referência.

**27.9.1.1.** O Termo de Recebimento Provisório, elaborado pelo Contratante, será entregue em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas as vias assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas toda as medições/aferições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

**27.9.2.** Definitivamente, após a constatação da conformidade com as



especificações e escopo detalhado neste Termo de Referência.

**27.9.2.1.** O Termo de Recebimento Definitivo, elaborado pelo Contratante, será entregue em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas as vias assinadas, em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento dos serviços executados;

**27.10.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos documentos em não conformidade com as especificações técnicas exigidas;

**27.11.** Os estudos e projetos aceitos deverão ser entregues à fiscalização constando de cópia em papel e meio digital dos Desenhos e Memoriais (Cálculo e Descritivo), pareceres técnicos com o respectivo índice de documentos, devidamente assinados pelo responsáveis técnicos;

**27.12.** Os formatos dos meios digitais deverão constar as versões editáveis e formato PDF (Portable Document Format);

**27.13. Relatório em formato DOC/DOCX e seus respectivos anexos e referências externas:**

**27.14.** Planilhas em formato XLX/XLSX e seus respectivos anexos e referências externas:

**27.15.** Apresentações em formato PPT/PPTX e seus respectivos anexos e referências externas:

**27.16.** Peças Gráficas em formato DWG/DWF/RVT e seus respectivos anexos e referências externas:

**27.17.** Apresentar listagem dos arquivos digitais, sua estrutura de pasta, seus anexos, referências e descrição de cada arquivo contido na mídia digital apresentada;

**27.18.** A entrega dos projetos se dará na Secretaria de Estado de Educação do Pará, situada na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N - Icoaraci - Belém/PA - CEP: 66.820-000;

**27.19.** Ainda, após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

## 28. MANUAL DE REFERÊNCIA DE PROJETOS

**28.1.** Os projetos aqui referenciados deverão observar as melhores técnicas e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

práticas de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo, as resoluções do CONFEA, CAU, CREA pertinentes, as disposições contratuais e diretrizes da SEDUC, as normas técnicas e legislação aplicáveis e vigentes;

**28.2.** Utilizar, sempre que possível, componentes adequados à realidade regional e ao objetivo da edificação;

**28.3.** Paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas;

**28.4.** Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;

**28.5.** Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

**28.6.** Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

**28.7.** Definir todos os equipamentos e móveis necessários à operacionalização de toda a estrutura da escola, apresentando lista com identificação dos equipamentos que se incorporarão à obra e dos que não se incorporarão;

**28.8.** Adotar soluções que apresentem fácil manutenção, conservação e limpeza;

**28.9.** A edificação deverá ser planejada com ênfase na durabilidade dos materiais, dos acabamentos, das estruturas, instalações e equipamentos;

**28.10.** Deverão ser aplicadas utilização de tecnologias de menor impacto ambiental, desde a concepção do projeto até a entrega da obra e o uso do conjunto edificado.

## **29. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

**29.1.** Caberá a Contratada visando à perfeita execução e completo acabamento dos serviços, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

**29.2.** Todos os serviços executados deverão ser submetidos à Fiscalização, a fim de que sejam, em tempo e dentro das etapas determinadas em cronograma de execução, providenciadas as alterações que se fizerem necessárias.

**29.3.** Ainda, após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à













MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 146.888,00

MEDIANA

R\$ 146.888,00

MENOR

R\$ 15.240

FILTROS APLICADOS

Descrição UF Região Brasil  
CONSULTORIA E ASSESSORIA - CERTIFICACAO PA NORTE

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATSERV | Descrição do Item                       | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                | Órgão              | UASG                                                 | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| 00010/2023              | 00001          | Dispensa de Licitação | 19755             | CONSULTORIA E ASSESSORIA - CERTIFICACAO |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$15240       | INSTITUTO DA QUALIDADE DA AMAZONIA        | COMANDO DA MARINHA | 784510 - SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORTE     | 05/07/2023     |
| 00018/2023              | 00001          | Pregão                | 19755             | CONSULTORIA E ASSESSORIA - CERTIFICACAO |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$278536      | QGA SERVICOS DE ACREDITACAO EM SAUDE LTDA | ESTADO DO PARA     | 925448 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ | 11/04/2023     |

Relatório gerado dia: 22/07/2024 às 16:39

Identificação: F5275D766  
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo  
Nº do Protocolo: 2024/872332 Anexo/Sequencial: 18



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSULTORIA  
PAE ° 2024/872332

| Lote* | Item | Descrição                                                                                                                                                               | Código SIMAS     | Und                     | Qtd | Valor Unit. Estimado** | Total**       |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-----|------------------------|---------------|
| X     | 1    | CONSULTORIA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO PROJETO QUE TEM COMO ESCOPO O TEMA “ELES COM ELAS PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: FALAS MASCULINAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA”. | (Não cadastrado) | Unid                    | 1   | R\$ 90.000,00          | R\$ 90.000,00 |
|       |      |                                                                                                                                                                         |                  | VALOR GLOBAL ESTIMADO** |     |                        | R\$ 90.000,00 |

| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO? | A NECESSIDADE A SER ATENDIDA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO PROJETO QUE TEM COMO ESCOPO O TEMA “ELES COM ELAS PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: FALAS MASCULINAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA”, TENDO COMO OBJETIVO ENVOLVER OS HOMENS POR MEIO DA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM GÊNERO PARA ATUAREM EM AÇÕES PREVENTIVAS COM OUTROS HOMENS, QUE NÃO ESTEJAM RESPONDENDO A PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES E MENINAS, COM BASE NA LEI MARIA DA PENHA E A UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS E REFLEXIVAS, VISANDO MUDANÇAS DE PARADIGMAS, CONCEITOS E PRÉ- CONCEITOS EM RELAÇÃO A MULHERES E HOMENS, TENDO COMO PRODUTO A REDE PARAENSE DE HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA COM EXPERTISE NA ABORDAGEM TRANSFORMATIVA DE GÊNERO E ESPECIFICAMENTE SOBRE MASCULINIDADES, UMA VEZ QUE SEU DIRIGENTE E FACILITADOR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES FOI PREMIADO PELA UNICEF NESSA TEMÁTICA, SENDO NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA REFERIDA CONSULTORIA PELO PERÍODO DE UM (1) ANO, A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO, QUANDO O PROJETO SERÁ LANÇADO POR ESTA SECRETARIA NA CAMPANHA DO AGOSTO LILÁS. |

| NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA                                                                 | Serviço comum de natureza não continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?                                              | <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de <b>12</b> meses.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FORMA DE CONTRATAÇÃO                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, III, C, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                   | <input type="checkbox"/> Menor preço.<br><input checked="" type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?                                         | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA                                      | A proposta deve observar os <b>valores unitários e globais máximos aceitáveis</b> conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.<br>* Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e globais máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “ <i>sigiloso</i> ” para todos os fins.                                                                                                                                                   |
| HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE? | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> (Indicar os itens).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUISITOS DA CONTRATADA                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO                                                 | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Qual?</b><br><b>Por</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PARÁ\iHEL\IAC\c\0URET\01\HNN (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 13:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 89E0E6B9A6E0B0AF.86839534B9B009B.3a8B6E60E0E0A2B0B.8B6B0A2C3D765280

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÉCNICA?                           | quê?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                    | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| QUALIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS EXIGIDAS | <div><input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.<br/><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</div> <div><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.<br/><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</div> <div><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.<br/><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</div> <div><input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.<br/><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</div> <div><input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.<br/><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</div> <div><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.<br/><b>Especificar:</b> (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).<br/><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</div> |
| HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?   | <div><input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Indicar o critério).</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Não.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?     | <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?                         | <input type="checkbox"/> Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de <b>dd/mm/aaaa</b> a <b>dd/mm/aaaa</b> , no horário de <b>XXhYYm</b> às <b>XXhYYm</b> , mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.<br>Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar <b>declaração</b> nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, <b>renunciando</b> à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não. |
| FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?                    | <input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado na data programada para o evento.<br><input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO             | O serviço deve ser prestado no endereço da contratante, Av. Governador José Malcher, 2803 – A, São Braz, Belém-PA, das 8:00 hs às 17:00 hs, e demais locais a serem definidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PRAZO DO CONTRATO                                | 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FORMA DE PAGAMENTO                               | Meio    Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                  | Onde?    Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                  | Qual o prazo?    Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                  | Prova da regularidade fiscal    A regularidade fiscal pode ser provada:<br>1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PARAIHELIAEACB0UREI01ENHN (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 89C0C6B9A9E0B0AF.86839534D8B0209B.2A8B6E66B0B0A2B0B.2B56B02C3D765280

2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?       | <div><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</div>                                                                                                                                                             | <div>Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</div> <div>Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).</div> |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA              |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO | <div>Funcional Programática: 33101.14.122.1297.8338</div> <div>Elemento de Despesa: 33.90.39</div> <div>Fonte do Recurso: 01759000055;<br/>02759000055.</div> <div>Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</div> |                                                                                                                                                                                                                                                                |

Belém (PA), 17 de julho de 2024.

PHILLIPE ALENCAR DE VILHENA  
AGENTE ADMINISTRATIVO / MATRICULA: 57190018

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PHILLIPE ALENCAR DE VILHENA (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 13:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 80E06B9A9E0B0B0F.968395340B0B0B0B.2A8B0B0B0B0B0B0B.2B5B0B0B0B0B0B0B

Zimbra

daf@semu.pa.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONSULTORIA

**De :** Divisão Administrativa e Financeira  
<daf@semu.pa.gov.br>

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONSULTORIA

**Para :** ramosluciano525@gmail.com, I tanuri  
<l.tanuri@promundointernacional.org.br>,  
joicesantosverde@gmail.com

qua., 17 de jul. de 2024 15:02

2 anexos

Prezados, boa tarde!

Servimo-nos do presente e-mail para convidar esta empresa a realizar orçamento do material/serviço conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU/PA.  
CNPJ: 50.008.131/0001-93.

Atenciosamente,

Heloiza Emim  
E-mail: [daf@semu.pa.gov.br](mailto:daf@semu.pa.gov.br)

- **1 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf**  
106 KB
- **2 TR.pdf**  
920 KB

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO EMIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FCCF92DEEBABAF.58B59532DFB0263E.3435FF2F2EABAB.2165DC2C5B78528D

Zimbra

daf@semu.pa.gov.br

**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONSULTORIA**

**De :** Luiza Tanuri  
<l.tanuri@promundointernational.org.br>

qui., 18 de jul. de 2024 12:50

 1 anexo

**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONSULTORIA

**Para :** daf@semu.pa.gov.br

**Cc :** Luciano Ramos <ramosluciano525@gmail.com>,  
Luiza Tanuri <ldtanuri@gmail.com>

Prezados,

Segue em anexo a proposta atualizada.

Atenciosamente,

Em qui., 18 de jul. de 2024 às 11:41, Luiza Tanuri <[ldtanuri@gmail.com](mailto:ldtanuri@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: **Luciano Ramos** <[ramosluciano525@gmail.com](mailto:ramosluciano525@gmail.com)>  
Date: Thu, Jul 18, 2024 at 11:07 AM  
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONSULTORIA  
To: Luiza Tanuri <[ldtanuri@gmail.com](mailto:ldtanuri@gmail.com)>

----- Forwarded message -----

De: **Divisão Administrativa e Financeira** <[daf@semu.pa.gov.br](mailto:daf@semu.pa.gov.br)>  
Date: qua., 17 de jul. de 2024 às 15:03  
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONSULTORIA  
To: <[ramosluciano525@gmail.com](mailto:ramosluciano525@gmail.com)>, <[l.tanuri@promundointernacional.org.br](mailto:l.tanuri@promundointernacional.org.br)>,  
<[joicesantosverde@gmail.com](mailto:joicesantosverde@gmail.com)>

Prezados, boa tarde!

Servimo-nos do presente e-mail para convidar esta empresa a realizar orçamento do material/serviço conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU/PA.  
CNPJ: 50.008.131/0001-93.

Atenciosamente,

Heloiza Emim

E-mail: [daf@semu.pa.gov.br](mailto:daf@semu.pa.gov.br)

--

Identificador de autenticação: 1B3BE84.C9E4.06C.5DBB74B46F5275D766

**Luciano Ramos**  
**Especialista em:**  
**Antirracismo**  
**Primeira Infância**  
**Masculinidades e Paternidades**  
**Metodologias de Grupos Reflexivos com Homens autores de violências**  
**Masculinidades e Paternidades Negras**  
**(21)972084723**



**Proposta orçamentária Grupos Reflexivos Pará.docx.pdf**  
284 KB

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FCCF92DEEBABAF.58859532DFB0263E.3435FF2F2EA2BA6B.2165DC2C5B78528D

PROMUNDO



# PROPOSTA ORÇAMENTÁ RIA



# ELES COM ELAS PELO FIM DA VIO LÊNCIA DE GÊNERO: FALAS MASCULINAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

Submetida à Secretaria de Estado das  
Mulheres do Pará



## Introdução

O Promundo é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos nascida em 1997 com o desejo de promover a equidade de gênero para a existência de uma sociedade com igualdade de gênero, tendo como metodologia o envolvimento de homens e meninos, mulheres e meninas e toda a sociedade neste processo transformativo para uma sociedade livre de violências baseadas em gênero. O Promundo tem como missão a promoção da equidade e igualdade de gênero e é uma das primeiras organizações brasileiras a ampliar o foco da equidade de gênero – até então restrito ao trabalho com mulheres e seu empoderamento – para uma perspectiva de trabalho com masculinidades e enfoque nas relações de poder. A organização compreende a importância do trabalho com mulheres no âmbito do empoderamento e trabalhos sistemáticos de reorganização individual, comunitária e social para a prevenção de violências cometidas com base nas normas rígidas de gênero.

Neste sentido, o Promundo, desde o seu nascimento cria, testa, avalia e implementa metodologias com eficácia no Brasil e no mundo. A primeira metodologia criada pela organização foi o Programa H (Programa para ressignificar e transformar masculinidades) que já alcançou mais de 10 mil profissionais no mundo e se tornou base, por exemplo, para o Programa Nacional de Saúde do Homem, no Brasil. O segundo material criado pelo Promundo foi o Programa M (Programa de Empoderamento Feminino). O Programa M tornou-se referência no Brasil de como trabalhar com mulheres e meninas para a prática do Empoderamento Feminino em diferentes âmbitos: comunidades, setor corporativo e Políticas Públicas. Vale salientar que órgãos como ONU Mulheres; inúmeras OSC's no Brasil e governos locais (Estados e municípios) implementaram a metodologia para o trabalho de prevenção com mulheres, a partir de Conselhos de mulheres e da ação da política pública, assim como capacitação de profissionais da Rede de Proteção de Mulheres no Brasil. Em 2023, a metodologia foi



reeditada em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro, Amapá e Pará. O Programa M já foi acessado e é um instrumento de capacitação para mais de 10 mil profissionais no Brasil e em outros países. Não é possível dimensionar o número de mulheres que foram impactadas pelo Programa, uma vez que estas profissionais acessam dezenas ou centenas de mulheres em suas ações. Em seguida, foi criado o Programa P (Programa de Paternidade e Cuidado). O Programa P tem como objetivo central o trabalho com homens-pais na perspectiva de colaborar diretamente para a paternidade participativa centrada em 04 grandes pilares: Tomada de consciência sobre os modelos rígidos de masculinidades para a ressignificação; Paternidade participativa; Equidade de Gênero; Desenvolvimento da criança e adolescente.

Nos últimos anos, o Promundo passou por todas as regiões do Brasil desenvolvendo processos formativos com profissionais acerca dos temas de masculinidades com o enfoque transformador de gênero. O trabalho intersetorial tem sido a base para trabalhar com meninos e homens a partir de profissionais mais atuantes e conhecedores de metodologias eficazes para trabalhos de reeducação com indivíduos do sexo masculino em diferentes espaços da política pública. Dessa forma, o Promundo tem atuado com secretarias estaduais de Mulheres, de Saúde, de Educação, de Assistência Social, e Segurança Pública

## Sobre o Projeto

O objetivo do projeto é a construção de um curso de formação de multiplicadores de grupos reflexivos com homens, com o intuito de implementar metodologias de prevenção de violências baseadas em gênero.



O projeto irá promover a construção de uma metodologia especializada com um enfoque transformador de gênero, contendo conteúdos e atividades voltadas para homens a fim de promover uma transformação em atitudes e formas de expressar suas masculinidades. As atividades serão desenvolvidas para promover uma reflexão sobre normas de gênero, trazendo um olhar interseccional, focando no pensamento crítico e em abordagens que propiciem mudanças comportamentais.

A metodologia construída pelo projeto será implementada a partir de curso presencial, cujo intuito é formar homens multiplicadores, que poderão replicar a metodologia junto a homens, com o desígnio de transformar comportamentos e consequentemente prevenir violências de gênero através de Grupos Reflexivos.

Após a formação de formadores, o projeto irá acompanhar os multiplicadores com reuniões de orientações mensais, realizadas no formato online.

## Orçamento

| Ações | Atividades | Cronograma | Total por ação |
|-------|------------|------------|----------------|
|       |            |            |                |

|                                                 |                                                                                                                                                                                   |              |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| <p>Ação 1:</p> <p>Construção de metodologia</p> | <p>Atividade 1.1 – Consultoria metodológica – escrita de cartilha metodológica (sessões dos grupos reflexivos); Desenvolvimento do material formativo para os multiplicadores</p> | <p>Mês 1</p> | <p>R\$40mil</p> |
|                                                 | <p>Atividade 1.2 – Revisão metodológica</p>                                                                                                                                       | <p>Mês 1</p> |                 |
|                                                 | <p>Atividade 1.3 – Revisão ortográfica de metodologia</p>                                                                                                                         | <p>Mês 1</p> |                 |
|                                                 | <p>Atividade 1.4 – Diagramação de metodologia</p>                                                                                                                                 | <p>Mês 2</p> |                 |

|                                                        |                                                                                                           |            |           |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Ação 2.<br><br>Curso de formação de multiplicadores    | Atividade 2.1–<br>Formação dos<br>homens<br>multiplicadores<br>que desenvolvem<br>os grupos<br>reflexivos | Mês 3      | R\$ 75mil |
|                                                        | Atividade 2.2 –<br>Construção de<br>planos de trabalho<br>dos<br>multiplicadores                          | Mês 3      |           |
| Ação 3.<br><br>Orientação de<br>multiplicadores online | Atividade 3.1 –<br>Reuniões de<br>orientação de<br>multiplicadores                                        | Mês 4 ao 8 | R\$35mil  |
|                                                        | Atividade 3.2 –<br>Relatório de<br>implementação de<br>metodologia                                        | Mês 4 ao 8 |           |



|               |                    |
|---------------|--------------------|
| <i>TOTAL:</i> | <i>R\$ 150 mil</i> |
|---------------|--------------------|

QUAL O MOTIVO  
DA  
CONTRATAÇÃO  
?

A NECESSIDADE A SER ATENDIDA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO PROJETO QUE TEM COMO ESCOPO O TEMA “ELES COM ELAS PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: FALAS MASCULINAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA”, TENDO COMO OBJETIVO ENVOLVER OS HOMENS POR MEIO DA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM GÊNERO PARA ATUAREM EM AÇÕES PREVENTIVAS COM OUTROS HOMENS, QUE NÃO ESTEJAM RESPONDENDO A PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES E MENINAS, COM BASE NA LEI MARIA DA PENHA E A UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS E REFLEXIVAS, VISANDO MUDANÇAS DE PARADIGMAS, CONCEITOS E PRÉ- CONCEITOS EM RELAÇÃO A MULHERES E HOMENS, TENDO COMO PRODUTO A REDE PARAENSE DE HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA COM EXPERTISE NA ABORDAGEM TRANSFORMATIVA DE GÊNERO E ESPECIFICAMENTE SOBRE MASCULINIDADES, UMA VEZ QUE SEU DIRIGENTE E FACILITADOR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES FOI PREMIADO PELA UNICEF NESTA TEMÁTICA, SENDO NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA REFERIDA CONSULTORIA PELO PERÍODO DE UM (1) ANO, A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO, QUANDO O PROJETO SERÁ LANÇADO POR ESTA SECRETARIA NA CAMPANHA DO AGOSTO LILÁS.

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA                             | Serviço comum de natureza não continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| HAVERÁ<br>GARANTIA<br>DO<br>SERVIÇO? | <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de 12 meses.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FORMA DE<br>CONTRATAÇÃO              | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, C, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.<br><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico. |
| CRITÉRIO DE<br>JULGAMENTO            | <input type="checkbox"/> Menor preço.<br><input checked="" type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?                                         | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA                                      | A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.<br><br>* Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e globais máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado " <i>sigiloso</i> " para todos os fins. |
| HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE? | <input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: <i>(Indicar os itens)</i> .<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?                                        | <input type="checkbox"/> Sim.<br>Qual? Por quê?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



|                                          |
|------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não. |
|------------------------------------------|

QUALIFICAÇÕES  
TÉCNICAS EXIGIDAS

☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.  
Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

☐ Registro na entidade profissional competente.  
Justificativa: *(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.  
Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

☐ Atestado de responsabilidade técnica

Justificativa: *(Justificar o motivo da nica relativos à qualificação técnico exigência, indicando a legislação aplicá profissional com comprovação de vel, se for o caso, e indicar o que o registro em conselho profissional atestado deve conter ou comprovar).*  
competente, quando for o caso.

Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicá*  
☐ Atestado de capacidade, relativo à  
*vel, se for o caso, e indicar o que o qualificação técnico operacional. atestado deve conter ou comprovar).*

Justificativa: *(Justificar o motivo da*  
☐ Outro previsto em lei especial.  
*exigência, indicando a legislação aplicá*  
Especificar: *(Indicar o requisito e o vel, se for o caso).*  
*seu fundamento legal).*

☒ Não será exigida prova de qualifi  
cação técnica em razão da baixa  
complexidade da contratação.



|                                  |                                                                                                                     |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE? | <input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério).</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Não. |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA? | <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| HÁ PREVISÃO DE VISTORIA ?                    | <p>O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?        | <input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado na data programada para o evento.<br><input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. |
| LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | O serviço deve ser prestado no endereço da contratante, Av. Governador José Malcher, 2803 – A, São Braz, Belém-PA, das 8:00 hs às 17:00 hs, e demais locais a serem definidos.                                                                                                               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PRAZO DO CONTRATO                    | 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                             |
| FORMA DE PAGAMENTO                   | Meio Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                      | Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.                                                                                                                                                                                                                               |

|  |                                                                                                                                                     |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.      |
|  | A regularidade fiscal pode ser provada:<br>Prova da regularidade<br>1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Lici fiscal<br>tante; ou |

|                              |                                                                                                                                                 |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| QUAL A GARANTIA DO CONTRATO? | <input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Não há.                                    |
|                              |                                                                                                                                                 |



|                                             |                                                                                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS<br>ORÇAMENTÁRIOS<br>DA<br>CONTRATAÇÃO | Funcional Programática: 33101.14.122.1297.8338                                                                 |
|                                             | Elemento de Despesa: 33.90.39                                                                                  |
|                                             | Fonte do Recurso:<br>01759000055;<br>02759000055.                                                              |
|                                             | Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária. |

Nome da Licitante: Instituto Promundo

Nome do responsável: Luiza Tanuri

Cargo do responsável: Coordenadora de Projetos

Endereço da Licitante: SCN QUADRA 01 BLOCO E ED CENTRAL PARK SALA 202,  
CEP: 70.711-903

Luiza Tanuri

Coordenadora de projetos

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024

Zimbra

daf@semu.pa.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**De :** Joice Verde <joicesantosverde@gmail.com>  
**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
**Para :** daf@semu.pa.gov.br

qui., 18 de jul. de 2024 10:52

 1 anexo

Olá, bom dia!

Segue o documento referente à solicitação de cotação para o projeto: Eles com elas pelo fim da violência de gênero: Falas masculinas sobre a Lei Maria da Penha.

Atenciosamente,



**Empresa Gabriel - Proposta de Orçamento.pdf**  
151 KB

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FCCF92DEEBABAF.58859532DFB0263E.3435FF2F2EABAB.2165DC2C5B78528D

**Projeto:** Eles com elas pelo fim da violência de gênero: Falas masculinas sobre a Lei Maria da Penha

- **Nome da Empresa Proponente**  
GABRIEL SANTOS VERDE 05302571307

- **Endereço completo**  
Unidade 105, Rua 05, casa 10, Cidade Operária, São Luís- MA. CEP: 65058-552

- **Nome do Representante Legal da Empresa**  
Gabriel Santos Verde

- **Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta**  
**Objetivo:** Reduzir as violências baseadas em gênero contra meninas e mulheres do Estado do Pará

|                                                                                                                                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Desenvolvimento de metodologias de atividades do projeto                                                                            | Valor: R\$20.000,00 |
| Formação de profissionais da secretaria de Mulheres do Estado do Pará e outros profissionais da Rede – 100 pessoas a serem formadas | Valor: R\$60.000,00 |
| Atividades de monitoramento dos profissionais formados                                                                              | Valor 16.000,00     |

**Valor total: R\$96.000,00**

- **O prazo de validade da PROPOSTA**  
180 (cento e oitenta) dias
- **Assinatura e rubrica do Representante da Empresa**

*Gabriel Santos Verde*

*Verde*

- **Telefone**  
(21)980801563
- **E-mail**  
[gabrielverdeeee@gmail.com](mailto:gabrielverdeeee@gmail.com)  
[joicesantosverde@gmail.com](mailto:joicesantosverde@gmail.com)

Zimbra

daf@semu.pa.gov.br

---

**Solicitação de cotação**

---

**De :** Luciano Ramos <ramosluciano525@gmail.com>

sex., 19 de jul. de 2024 14:16

**Assunto :** Solicitação de cotação**Para :** daf@semu.pa.gov.br 1 anexo

Segue anexa a proposta referente a solicitação de cotação do Projeto "Eles com elas pelo fim da violência de gênero: Falas masculinas sobre a Lei Maria da Penha".  
Estou à disposição para possíveis e necessários esclarecimentos.  
Atenciosamente.

--

**Luciano Ramos**  
**Especialista em:**  
**Antirracismo**  
**Primeira Infância**  
**Masculinidades e Paternidades**  
**Metodologias de Grupos Reflexivos com Homens autores de violências**  
**Masculinidades e Paternidades Negras**  
**(21)972084723**

**Programa Formativo Pará.pdf**  
228 KBASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARIA HELOIZA LOUREIRO ENIM (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2024 11:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6FCCF92DEEBABAF.58859532DFB0263E.3435FF2F2EA2BA6B.2165DC2C5B78528D

## Projeto Eles com elas pelo fim da violência de gênero: Falas masculinas sobre a Lei Maria da Penha

Nome da empresa: 22.936.275 Luciano Franca Ramos

Nome Fantasia: Ramos Associados

CNPJ: 22.936.275/0001-74

Endereço completo: Rua Padre José de Campos Lara, 206 – Vila Padre  
Bento – Itu – SP

Nome do Representante legal: Luciano França Ramos

Telefone: (21) 972084723

E-mail: ramosluciano525@gmail.com

### Objetivo geral:

***Promover o envolvimento ativo de meninos e homens na prevenção de violências  
contra meninas e mulheres no Estado do Pará***

### Objetivos específicos:

- 1- Promover a escola estadual de masculinidades pelo fim da violência contra  
meninas e mulheres***
- 2- Fomentar a Rede Estadual de Homens Pelo Fim da Violência contra meninas e  
mulheres no estado do Pará***
- 3- Assessorar a SEMU nos diálogos e trabalhos acerca das masculinidades***



| Ações                                                            | Atividades                                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  |                                                                                                                                                                                       | Total por ação                                                                      |
| Ação 1:<br><br>Construção de metodologia (Mês 1 ao 5)            | Atividade 1.1 – Consultoria metodológica – escrita de cartilha metodológica (sessões dos grupos reflexivos com homens); Desenvolvimento do material formativo para os multiplicadores | R\$ 15mil                                                                           |
| Ação 2.<br><br>Curso de formação de multiplicadores (Mês 6 ao 8) | Atividade 2.1- Construção de ementa de formação para homens multiplicadores                                                                                                           | R\$ 50mil                                                                           |
|                                                                  | Atividade 2.2– Formação dos homens multiplicadores que desenvolvem os grupos reflexivos                                                                                               |                                                                                     |
|                                                                  | Atividade 2.3 – Construção de planos de trabalho dos multiplicadores                                                                                                                  |                                                                                     |

|                                                                   |                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Ação 3.<br><br>Orientação de multiplicadores online (Mês 8 ao 12) | Atividade 3.1 – Reuniões de orientação de multiplicadores | R\$ 25mil |
|                                                                   | Atividade 3.2 – Relatório de implementação de metodologia |           |

**Valor total: R\$90.000,00**

**Período de execução do projeto:**

Agosto de 2024 à março de 2025 – 08 meses – Duzentos e quarenta dias.



**Formação**

- Curso presencial para 03 turmas de 50 participantes (cada)
- Implementação do Plano de ação ao final do curso
- Entrega de certificado ao final de cada turma
- Monitoramento dos grupos reflexivos de prevenção a violência implementados pelos homens formados
- Formatura dos homens em novembro

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Tema 01 | 1- Introdução – Gênero<br><br>2- Masculinidades<br><br><i>2.1- Masculinidades hegemônica e subalternas</i><br><i>2.2- Masculinidades e Violências baseadas em gênero</i><br><i>2.3- Masculinidades e enfoque transformador de gênero</i><br><i>2.4- Masculinidades Negras / Masculinidades Indígenas / Masculinidades ribeirinhas / Masculinidades quilombolas</i><br><i>2.5- Masculinidades trans / Masculinidades gays</i><br><br>3- Paternidades | Carga horária: 12h |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|         | 3.1- <i>Pré-Natal do Parceiro</i><br>3.2- <i>Saúde do Homem</i><br>3.3- <i>Paternidade e Cuidado</i><br>3.5- <i>Paternidade adolescente e jovem</i>                                                                                                                                                                                |                    |
| Tema 02 | 4- Lei Maria da Penha<br>5- Conhecimento e aprofundamento da Rede de Proteção de Mulheres do Estado do Pará                                                                                                                                                                                                                        | Carga horária – 6h |
| Tema 03 | 6- Grupos Reflexivos com Homens e Lei Maria da Penha                                                                                                                                                                                                                                                                               | Carga horária – 4h |
| Tema 04 | 7- Grupos Reflexivos e metodologias de prevenção de violências entre pares                                                                                                                                                                                                                                                         | Carga horária – 4h |
| Tema 05 | 8- Plano de ação para desenvolvimento de grupos com homens para a prevenção de violências contra meninas e mulheres no estado do Pará<br><br>7.1- Análise de contexto para criação de grupos com homens<br>7.2- Matriz FOFA (SWOT)<br>7.3- Elaboração de Planos em duplas, trios ou subgrupos<br>7.4- Definição de próximos passos | Carga horária - 6h |

## Supervisão

Período: 4 meses



Formação e fortalecimento da **Rede Paraense de homens pelo fim da violência contra a mulher**

- 01- Promover encontros intersetoriais com membros da Saúde, Educação, Assistência Social, Judiciário, Secretaria da Mulher, Segurança Pública, organizações sociais e outras secretarias temáticas para a composição da Rede estadual de homens pelo fim da violência
- 02- Composição de grupo gestor da Rede
- 03- Elaboração de documento base para desenvolvimento de ações da Rede
- 04- Publicizar a existência da Rede

19 de julho de 2024.



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas  
43,623 bilhões

Número de Emissores  
2,452 milhões

[... saiba mais](#)

|                                                                                  |          |            |            |           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|-----------|--|
|  | Serviços | Legislação | Documentos | Downloads |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|-----------|--|

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

A- A+

Consultar NF-e

Chave de Acesso da NF-e

☐ Sou humano

  
hCaptcha  
Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Limpar

Observações

- Chave de Acesso: deve ser informado o número de 44 dígitos presentes no DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).
- Código impresso ao lado: digite os 6 caracteres da imagem. Essa informação ajuda a evitar consultas por programas automáticos, que dificultam a utilização do aplicativo pelos demais contribuintes.
- Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para gravação de "cookies".

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione

